



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.114, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Altera, exclui e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO, para o Exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.073, de 15 de julho de 2008, para o exercício de 2009, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Departamento de Ação Social
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Assistência Comunitária
PROJETO: 1.027 – ACADEMIA DE GINÁSTICA

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Departamento de Ação Social
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Assistência Comunitária
PROJETO: 2.041 – APOIO À TERCEIRA IDADE

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Departamento de Ação Social
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Social
PROGRAMA: 0802 – Assistência Comunitária
PROJETO: 2.043 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Departamento de Ação Social
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Social
PROGRAMA: 0802 – Assistência Comunitária
PROJETO: 2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Esporte Popular
PROJETO: 2.037– MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Esporte Popular
PROJETO: 1.017– COMPLEXO ESPORTIVO

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural
PROJETO: 2.039 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural
PROJETO: 1.021– MUSEU MUNICIPAL

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural
PROJETO: 1.023 – REFORMA DA CASA DA CULTURA

ÓRGÃO: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001– Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO DE GOVERNO: 24 – Comunicação
SUBFUNÇÃO: 721 – Comunicação Portais
PROGRAMA: 0402 – Apoio administrativo
PROJETO: 1.004 – INTERLIGAÇÃO TELEFÔNICA ENTRE ÓRGÃOS DA PREFEITURA E O DISTRITO DE DOIS IRMÃOS.

ÓRGÃO: 04.000 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Comunicação Social

PROGRAMA: 1201 – Educação Fundamental

PROJETO: 1.006 – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A
TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura dos seguintes órgãos e unidades:

ÓRGÃO: 04.000 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Departamento de Ensino

Art. 4º Fica excluído as seguintes unidades orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.002 – Cultura e Esportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI